



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003284-42.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
ASSUNTO	: Inexigibilidade de licitação

Decisão nº 2559 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação - ASCAP, objetivando a contratação do curso "Programa Justiça Carbono Zero e Plano de Logística Sustentável", a ser realizado pela empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial LTDA, com carga horária de 8h/aulas, nos dias 23 e 24/04/2025, na modalidade online (ao vivo), ministrado pela instrutora Fátima Pereira Pinto, em turma aberta, ao custo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente a até 40 participantes, de acordo com a Informação Nº 2639 - TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG/ASCAP (doc. nº 2433915).

Constam nos autos:

- o Prê-Empenho (doc. nº 2435636);
- Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 2433819);
- Termo de Referência (doc. nº 2433843);
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (doc. nº 2433817);
- Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (doc. nº 2433924);
- Comprovação de qualificação técnica (doc. nº 2433802);
- Disponibilidade orçamentária para custear a despesa (doc. nº 2435641);
- Parecer nº 605/2025 - TRE-MA/PRES/SUCIG (doc. nº 2437053) favorável à contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com base nas disposições do art. 72 e art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e
- Parecer nº 627/2025 - TRE-MA/PRES/DG/ASJUR (doc. nº 2440538) opinando pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, ao custo total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um reais)**, concernente à contratação do curso "**Programa de Justiça Carbono Zero e Plano de logística sustentável**", com carga horária de 8h/aula, na modalidade on-line (100% ao vivo), para até 40 (quarenta) participantes, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025, nos termos dos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, III, "P" e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21 e dos arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º e 16, caput e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, de acordo com o Parecer nº 627/2025 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. nº 2440538).

À Assistência de Análise e Licitação - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís-MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 15/04/2025, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2444049** e o código CRC **94616819**.

0003284-42.2025.6.27.8000 | 2444049v13

